

Nomeado médico veterinário de 1.ª classe do quadro da ex-Junta Nacional dos Produtos Pecuários, em 1993;
 Transferido para a Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste — Península de Setúbal, passando a exercer funções de coordenador da Classificação de Carcaças, 1994-1998;
 Nomeado coordenador dos Serviços de Inspecção Sanitária na Divisão de Intervenção Veterinária da Península de Setúbal, em acumulação com a de coordenador de Classificação de Carcaças, em Novembro de 1999;
 Nomeado técnico superior principal do quadro da DRARO, em 2001;
 Orientador de estágios em inspecção sanitária de carnes de bovinos, ovinos, caprinos e suínos, 2000-2003;
 Designado, pelo director de serviços de Veterinária, auditor do desempenho das equipas de inspecção sanitária, 2004;
 Participou na visita a Portugal da Inspecção do Comité da Comunidade Europeia de Controlo à Classificação de Carcaças de Bovino, 2005.

Formação profissional:

Curso de classificação de carcaças de suínos;
 Curso de classificação de carcaças de bovinos;
 Curso sobre encefalopatias espongiformes transmissíveis;
 Curso de formação pedagógica inicial de formadores;
 Curso de HACCP aplicado à indústria de transformação de carnes;
 Curso sobre pesquisa de triquinelas;
 Curso de TBLP (tuberculose, brucelose, leucose e peripneumonia);
 Acção de formação de informática na óptica do utilizador;
 Acção de formação «O direito das contra-ordenações».

Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes

Aviso n.º 9540/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, faz-se público que, no seguimento do despacho do signatário de 14 de Outubro de 2005, se encontram abertos procedimentos concursais para provimento dos seguintes cargos de direcção intermédia de 2.º grau, constantes do mapa III a que se refere o n.º 2 do artigo 40.º do Decreto Regulamentar n.º 13/97, de 6 de Maio:

- 1) Chefe de divisão de Controlo Fitossanitário;
- 2) Chefe de divisão de Olivicultura;
- 3) Chefe de divisão de Produção Animal.

2 — A indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, da composição do júri e dos métodos de selecção vai ser publicitada na bolsa de emprego público, até ao 2.º dia útil após a data da publicação no *Diário da República*, 2.ª série, dos referidos procedimentos concursais, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

17 de Outubro de 2005. — O Director Regional, *Carlos Guerra*.

Inspecção-Geral e Auditoria de Gestão

Despacho (extracto) n.º 22 594/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 17 de Outubro de 2005, obtido o parecer favorável da Secretaria-Geral do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas:

Maria Teresa Oliveira de Brito Camba, auxiliar administrativa do quadro de pessoal da Inspecção-Geral e Auditoria de Gestão — nomeada, em comissão de serviço extraordinária, pelo período de seis meses, para o exercício das funções correspondentes à carreira de assistente administrativo, nos termos do n.º 2 do artigo 6.º, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 7.º, ambos do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, com vista à reclassificação naquela carreira e provimento de um lugar de assistente administrativo no mesmo quadro, ficando posicionada no escalão 1, índice 199, do sistema retributivo vigente. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Outubro de 2005. — O Director-Geral, *João Correia de Oliveira*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação

Aviso n.º 9541/2005 (2.ª série). — Por se verificar estar incompleto, anula-se o despacho n.º 21 601/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 198, de 14 de Outubro de 2005.

19 de Outubro de 2005. — O Director-Geral, *Diogo Simões Pereira*.

Despacho n.º 22 595/2005 (2.ª série). — O Decreto-Lei n.º 208/2002, de 17 de Outubro, aprovou a orgânica do Ministério da Educação, tendo o Decreto Regulamentar n.º 13/2004, de 28 de Abril, aprovado a estrutura orgânica da Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação.

A Portaria n.º 601/2004, de 3 de Junho, fixou as unidades orgânicas nucleares e a dotação máxima das unidades orgânicas flexíveis da Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação, de acordo com os n.ºs 4 e 5 do artigo 21.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, e com o artigo 3.º do Decreto Regulamentar n.º 13/2004, de 28 de Abril.

O despacho n.º 13 963/2004, de 1 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 165, de 15 de Julho de 2004, define as unidades orgânicas flexíveis, nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro.

Atentas as disposições conjugadas dos diplomas atrás referidos e considerando que foi dado cumprimento ao estabelecido no artigo 23.º da Lei n.º 27/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, renovo a comissão de serviços para o cargo de chefe da Divisão de Gestão e Condições de Trabalho do Pessoal Docente, à licenciada Nidia Maria Guimarães Carvalho Ascensão Rocha, inspectora do quadro de pessoal da Inspecção-Geral da Educação, com efeitos retroactivos a 12 de Outubro de 2005.

12 de Outubro de 2005. — O Director-Geral, *Diogo Simões Pereira*.

Despacho n.º 22 596/2005 (2.ª série). — *Delegação de competências.* — Nos termos dos n.ºs 2 e 4 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e nos termos do disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, delego na chefe do Gabinete de Planeamento e Qualidade da Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação, licenciada Diva Cristina Esteves de Sousa, as seguintes competências:

1 — No âmbito do núcleo administrativo, nos termos do n.º 3 do artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 13/2004, de 28 de Abril, que agrega as áreas de gestão de pessoal, contabilidade, património e serviço de expediente:

1.1 — Autorizar despesas com aquisição de bens e serviços e pagamentos, nos termos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao montante de € 2500, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

1.2 — Autorizar a realização de despesas de carácter urgente e o respectivo pagamento pelo fundo de maneo até ao limite de € 500;

1.3 — Proceder à verificação dos fundos em cofre e em depósito, bem como da escrituração da contabilidade;

1.4 — Arrecadar as receitas e assegurar o seu depósito;

1.5 — Assinar as folhas de processamento de despesas e respectivas guias de desconto;

1.6 — Visar os documentos de despesa;

1.7 — Acompanhar a gestão e a execução do orçamento de funcionamento da Direcção-Geral;

1.8 — Autorizar a requisição de guias de transporte do pessoal ao serviço da Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação;

1.9 — Acompanhar a gestão dos programas do PIDDAC, cuja execução esteja a cargo da Direcção-Geral, e do PRODEP;

1.10 — Realizar actos de administração ordinária em matérias de gestão do pessoal afecto ao quadro privativo da Direcção-Geral;

1.11 — Autorizar o gozo de férias de acordo com o plano anual aprovado à equipa que constitui o Gabinete;

1.12 — Efectuar a assinatura da correspondência e do expediente do respectivo Gabinete, necessários à instrução dos processos a submeter a decisão superior ou à execução de decisões proferidas superiormente, salvo a correspondência destinada a gabinetes de membros do Governo, directores-gerais, subdirectores-gerais, outras entidades equiparadas e organizações sindicais.

2 — À chefe do Gabinete de Planeamento e Qualidade são atribuídas todas as competências constantes do n.º 1 do artigo 8.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, no que concerne ao Gabinete de Planeamento e Qualidade e ao Núcleo de Gestão e Avaliação, nos termos do n.º 2.2 do despacho n.º 15 396/2004 (2.ª série), de 31 de Julho.

3 — A chefe do Gabinete de Planeamento e Qualidade fica autorizada a subdelegar a competência referida no n.º 1.12, no âmbito das referidas equipas multidisciplinares.

4 — Este despacho produz efeitos a partir de 14 de Março de 2005, ratificando-se todos os actos entretanto praticados pela chefe do Gabinete de Planeamento e Qualidade no âmbito das matérias agora delegadas.

19 de Outubro de 2005. — O Director-Geral, *Diogo Simões Pereira*.

Direcção Regional de Educação do Alentejo

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Alcácer do Sal

Aviso n.º 9542/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o n.º 1 do artigo 132.º do Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de professores desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente relativa a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

19 de Outubro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Paula Cristina Rosa Martins*.

Direcção Regional de Educação do Centro

Escola Secundária Infanta D. Maria

Aviso n.º 9543/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o artigo 132.º do ECD, conjugado com o n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, faz-se público que se encontra afixada na sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2005.

Da referida lista cabe reclamação a apresentar pelo interessado ao dirigente máximo do serviço no prazo de 30 dias a contar da publicação do aviso no *Diário da República* nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

18 de Outubro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Luísa Perdigão Godinho de Albuquerque Ferreira Baptista*.

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Nelas

Aviso n.º 9544/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 132.º do ECD, conjugado com o n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada na sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente referente a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

18 de Outubro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Manuel Borges dos Santos*.

Agrupamento Vertical de Penalva do Castelo

Aviso n.º 9545/2005 (2.ª série). — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada para consulta a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2005.

Para efeitos do n.º 1 do artigo 96.º do mesmo diploma, os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

18 de Outubro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Manuel Carlos Gomes Marques*.

Escola Secundária/3 de Vila Nova de Paiva

Aviso n.º 9546/2005 (2.ª série). — Para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada na sala de professores desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2005.

Nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei, os docentes dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo.

17 de Outubro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Fernando Eduardo Correia Braz*.

Agrupamento de Escolas de Vilar Formoso

Aviso n.º 9547/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento de Escolas com referência a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias para reclamação ao dirigente máximo do serviço a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*.

4 de Outubro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Manuel Fernandes Gonçalves*.

Direcção Regional de Educação de Lisboa

Escola Básica 2.º e 3.º Ciclos de Álvaro Velho

Aviso n.º 9548/2005 (2.ª série). — De acordo com o n.º 1 do artigo 132.º do ECD e do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, informa-se o pessoal docente do Agrupamento de Escolas de Álvaro Velho que se encontra afixada a lista de antiguidade referente a 31 de Agosto de 2005 na sala do corpo docente.

Da organização da lista cabe reclamação a deduzir no prazo de 30 dias a contar da publicação do aviso no *Diário da República*.

7 de Outubro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Joaquim Lopes Nogueira*.

Escola Secundária de Caneças

Aviso n.º 9549/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* do átrio desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2005.

Da referida lista cabe reclamação ao dirigente máximo do serviço, no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República*.

18 de Outubro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Fernando Jorge Jesus Nunes da Costa*.

Agrupamento Vertical de Escolas D. João II — Santarém

Aviso n.º 9550/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o n.º 4 do artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente, faz-se público que se encontra afixada, a partir desta data, no respectivo expositor, a lista de antiguidade do pessoal docente com referência a 31 de Agosto de 2005.

O prazo de reclamações é de 30 dias a contar da data de publicação do presente aviso nos termos do artigo 96.º do mesmo diploma.

13 de Setembro de 2005. — O Director Executivo, *António Pina Ferreira Campos Braz*.